ANEXO A

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Pregão Eletrônico CRCPR nº 97/2023

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços constantes deste anexo foram agrupados em tópicos de forma a facilitar a compreensão do plano de readequação proposto para a sala de licitações.

1.2. Os serviços foram agrupados de acordo com cada área a ser reformada.

1.3. As especificações dispostas neste anexo servirão como complemento daquelas detalhadas nas planilhas orçamentárias.

1.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

1.5. Nas instalações elétricas deverão ser observados os regramentos da NBR 5410, inclusive quanto às cores e padrões de fiação.

1.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

1.7. Os serviços deverão ser realizados seguindo legislação específica quando for o caso, em especial no caso de trabalhos em altura, quando a mão de obra deverá ser capacitada e estar equipada com os EPI's e EPC's de acordo com as normas de segurança exigidas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia (Norma Regulamentadora nº 35 – NR35).

1.8. Os projetos e especificações são elementos que se complementam. As eventuais discordâncias deverão ser resolvidas pela fiscalização, observando a seguinte ordem de prevalência: projetos e especificações.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Realizar a forração dos materiais que serão mantidos, como janelas, pilares, pisos, soleiras, etc., em locais em que houver necessidade em razão das obras e acabamentos;

2.2. Instalação de placa em local frontal a obra contendo os responsáveis técnicos e valores totais da intervenção;

2.3. Transportar os entulhos provenientes das intervenções realizadas para local adequado, como caçambas, procedendo ao descarte adequado, observadas todas as legislações sobre o tema;

2.4. Retirada dos materiais decorrentes de demolição e afins do local de obra com o uso de caçambas apropriadas, separadas de acordo com a norma técnica;

2.4.1. As caçambas deverão ser retiradas na periodicidade indicada pela planilha orçamentária ou sempre que necessário.

2.4.2. A remoção de entulho e limpeza da obra deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada fase e trabalhada de forma a minimizar a geração de resíduos de construção civil. Os mesmos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002 e a resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002.

3. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

3.1. Será necessário demolir parte da parede existente que divide a sala de licitações (ambiente maior) e telefonia (ambiente menor), conforme Prancha nº 101. A demolição deve ser executada com o objetivo de acomodar portas e estruturas de vidro que se estenderão do piso até o forro. As portas e vidros a serem utilizados serão reaproveitados de outro ambiente do CRCPR, cabendo à Contratada a sua instalação.

3.1.1. Durante o serviço de retirada parcial das paredes, se necessário, deverá ser observado o espaço no piso para instalação das molas de controle de abertura das portas a serem instaladas no local.

3.2. Parte dos rodapés deverá ser retirada dos locais em que ocorrer a demolição da alvenaria para possibilitar a instalação de portas e estruturas de vidro.

3.3. Deverão ser desinstaladas, de outros ambientes, portas de vidro temperado e estrutura de alumínio para fins de reaproveitamento.

3.4. Os móveis porventura ainda localizados no ambiente onde ocorrerá as intervenções deverão ser desmontados e destinados adequadamente, de acordo com a política de resíduos;

3.5. Deverão ser providenciados recortes na parede em drywall a ser construída para as janelas (visor) em vidro entre as salas.

4. REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO

4.1. Nos locais em que houver a retirada de alvenaria, deverá ser instalado piso vinílico em réguas, observada a paginação atual existe. O material deverá ser fornecido pela Contratada, conforme planilha orçamentária, observado o material existente (Marca Ruffino, modelo Sofisticato Sapucaia).

4.1.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, e a critério do CRCPR, poderá ser utilizado outro modelo similar, desde que não prejudique a estética do ambiente.

4.2. Rodapés em madeira idêntica à já existente no local deverão ser instalados. Excepcionalmente será possível a utilização de material similar, mediante aprovação do CRCPR, desde que a Contratada assuma o ônus pela substituição dos demais trechos da sala e que não estejam contemplados na planilha de custos.

4.3. A colocação de piso vinílico deverá ser realizado em réguas (e = 2cm), fixadas com cola à base de neoprene.

4.3.1. A aplicação do piso deverá considerar os processos de regularização do revestimento do piso, de forma a obter o melhor resultado possível, livre de imperfeições.

4.4. O rodapé deverá ser vinílico com altura aproximada de 7 cm, fixado com cola à base de Neoprene.

5. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES

5.1. Placas de gesso acartonado deverão ser fornecidas e instaladas de forma a dispor o local em 3 (três) salas, composta por um ambiente maior de aproximadamente 66,4 m² e outros dois menores de 9,65 m² e 8,12 m² cada.

5.1.1. As construções terão as espessuras indicadas no projeto, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas. As divisórias serão de gesso acartonado, com espessura de 10 cm.

5.2. A divisão entre os ambientes menores será composta por divisória em gesso acartonado e vidro temperado, conforme Prancha nº 102. O vidro a ser instalado terá dimensões aproximadas de 2.620 mm x 1.100 mm, com esquadria em aço inoxidável, espessura de 8 mm, temperado.

5.2.1. Os serviços de vidraçaria deverão ser executados de acordo com a legislação específica. Tais vidros não poderão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior das chapas, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis com o objetivo do projeto.

5.3. As placas do forro em gesso acartonado atualmente existentes, hoje divididas por parede em alvenaria que separa os ambientes em duas salas, deverão ser unificadas, criando o aspecto de forro único para toda a extensão da sala e adequadas para instalação dos suportes e esquadrias de alumínio das portas e janelas de vidro entre os ambientes.

5.4. Deverá ser providenciado o recorte e reforço das estruturas de drywall para instalação das estruturas em vidro compostas por visor e portas de vidro temperado 8mm, conforme mencionado no item anterior.

5.5. Portas de vidro e janelas provenientes de reaproveitamento deverão ser instaladas nas divisas entre as salas menores e o ambiente maior. As portas contarão com sistema de controle de abertura e fechamento por mola instalada no piso, devendo ser observado tal detalhe durante a instalação de soleiras e pisos.

5.5.1. Os valores referentes à reinstalação de vidros e portas já contempla o refazimento de esquadrias e perfis em alumínio ou aço inoxidável que sustentam as estruturas.

5.6. Todos os locais com placas de gesso acartonado deverão estar devidamente nivelados, as placas alinhadas e encaixadas, sendo necessário prever folgas capazes de neutralizar as possíveis movimentações (dilatações).

5.7. As paredes em gesso acartonado, para uso interno, deverão contar com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Serão fornecidas e assentadas de acordo com os projetos específicos. Deverão ser alinhadas, aprumadas e rígidas, refugando-se todos os montantes ou painéis onde apresentam defeitos.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1. Pontos de eletricidade para tomada deverão ser providenciados por todo o ambiente, conforme previsto na Prancha nº 701. Para tanto, além da instalação dos pontos em paredes, deverá ser providenciada a passagem de fiação e instalação de pontos nos móveis localizados na parte central da sala de maior área. Para a instalação dos pontos, deverá ser considerada duas aberturas no forro existente em gesso acartonado pelos quais a fiação deverá ser inserida e disponibilizada para as estações de trabalho. A prancha nº 701 detalha a altura do colunete que conduzirá a fiação.

6.1.1. A Contratada não será responsável pelo fornecimento do colunete e nem dos móveis dispostos na Prancha nº 701. Todavia deverá considerar as informações presentes na prancha mencionada, bem como as dimensões apontadas no documento, para instalação dos pontos de eletricidade, uma vez que estes deverão compor as estações de trabalho.

6.1.2. Os pontos de eletricidade previstos em paredes deverão ser instalados por meio de eletrodutos de PVC, assentados e conduzidos dentro da alvenaria ou placas de gesso acartonado, de modo que fiquem ocultos, fixados às eletrocalhas que percorrem o forro, até o quadro e demais peças. Não será permitida a instalação de eletrodutos sob a laje.

6.1.3. Os condutores fase deverão possuir isolação da cor vermelha, os condutores de neutro deverão possuir isolação da cor azul-clara, os condutores de retorno deverão possuir isolação da cor amarela e os condutores de terra deverão possuir isolação da cor verde ou verde-amarelo.

6.1.4. Todas as tomadas serão do padrão ABNT 2P+T, para 10 A. As tomadas serão instaladas em conduletes ou caixas em PVC 4x2 0u 4x4 dotados de espelho com furo apropriado.

6.2. Os pontos de rede lógica deverão ser instalados seguindo a mesma diretriz mencionada para os pontos com tomadas, considerando 2 pontos de rede para cada estação de trabalho.

6.2.1. Os pontos de rede deverão ser instalados considerando a infraestrutura atual de cabeamento estruturado do CRCPR, mediante uso de cabos CAT6.

6.2.2. Os cabos deverão ser lançados sobre forro de gesso acartonados, em calhas específicas para este fim, das quais serão distribuídos por meio de eletrodutos introduzidos na alvenaria ou nas placas de gesso acartonados, de modo que fiquem ocultos, ou por meio dos conuletes das estações de trabalho localizados na área central do ambiente.

6.3. Os pontos destacados em vermelho na Prancha nº 701 deverão ser removidos, devendo ser providenciado o fechamento adequado dos locais.

6.4. Para acionamento da iluminação do ambiente deverá ser providenciada a instalação de 2 pontos com interruptor simples, de acordo com a previsão disposta em prancha específica.

6.5. Os circuitos deverão ser adequados considerando as alterações propostas, verificando-se, no mínimo, dos critérios: máxima corrente e queda de tensão nos circuitos de iluminação, tomadas e alimentadores.

6.6. O quadro de luz do 1º andar deverá ser adequado para recepcionamento das intervenções do projeto como um todo, observada a carga de trabalho estipulada e adequada dos circuitos.

6.7. Todo o sistema deverá possuir aterramento equipotencializado com a entrada de energia.

7. PINTURA

7.1. Todas as superfícies a pintar ou revestir serão minunciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes, fazendo uso inclusive de lixamento.

7.2. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se, para tanto, papel, fitas, encerados, lonas plásticas e outros para proteção destas superfícies, conforme previsto em planilha orçamentária.

7.2.1. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado, quando possível.

7.3. Serão utilizadas tantas demãos quanto necessárias para que se obtenha a perfeita cobertura da superfície, exceto quando explicitamente disposto em contrário, respeitando-se o tempo para perfeita secagem da demão precedente.

7.4. Deverá ser considerado o emassamento de tetos e paredes com massa PVA, com duas demãos, quando necessário, em especial nos locais em que for realizada qualquer intervenção, como passagem de eletrocalhas e junção de ambientes.

7.5. A pintura deverá ser feita com tinta acrílica fosca nas paredes e forros, incluindo aquelas em gesso acartonado.

7.6. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

8. INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE AR-CONDICIONADO

8.1. A instalação de infraestrutura de equipamento de ar-condicionado deverá considerar a disposição do aparelho presente na Prancha nº 001, modelo Hi-wall, 9.000 BTUs.

8.2. Deverá ser providenciada tubulação em cobre, devidamente envolta com material isolante térmico, de acordo com as normas técnicas exigidas, em dimensão compatível com a capacidade do equipamento pretendido.

8.3. A tubulação de saída e retorno de gás refrigerante deverá percorrer a estrutura do CRCPR, desde o ponto de instalação da evaporadora disposto na Prancha nº 001 até a área técnica de instalação de condensadoras, localizada no mesmo andar, distante cerca de 7 metros do ponto inicial.

8.4. Além da tubulação em cobre para circulação do fluido de compressão, deverá ser providenciada tubulação para dreno da água de condensação, com saída para área das condensadoras.

9. SERVIÇOS FINAIS

9.1. Limpeza final de obra, incluindo todos os ambientes reformados, bem como aqueles utilizados de alguma forma pela equipe de trabalho.

9.2. Toda os vidros que compreendam o ambiente reformado, como janelas, visores, divisórias e portas de vidros deverão ser entregues devidamente limpos.